



# ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

O direito a atendimento prioritário em todos os guichês é garantido por lei a:

- pessoas com deficiência
- pessoas com mobilidade reduzida
- idosos (a partir de 60 anos)
- gestantes
- lactantes
- pessoas com crianças de colo
- obesos

**OS IDOSOS COM 80 ANOS OU MAIS TÊM PRIORIDADE ESPECIAL SOBRE OS DEMAIS.**

**BASE LEGAL:**

- Lei n.º 10.048/2000 (Dispõe sobre prioridade de atendimento)
- Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)
- Lei n.º 10.189/2014 (Dispõe sobre o atendimento preferencial no município de Fortaleza)
- Lei n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão)
- Lei n.º 13.466/2017 (Dispõe sobre prioridade especial para pessoas com 80 anos ou mais)

